RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: **1001482-25.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Duplicata**Requerente: **Arafor Veículos e Peças Ltda.**Requerido: **Edson Aparecido Bocchi**

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

ARAFOR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. ajuizou ação de COBRANÇA contra EDSON APARECIDO BOCCHI, alegando, em resumo, que vendeu um radiador ao acionado, estando este a lhe dever a importância de R\$ 1.336,50 (mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

O acionado compareceu ao processo, quitando a dívida.

Breve é o relatório.

DECIDO.

Defiro ao acionado os benefícios da justiça gratuita. Anote-se e observe-se.

O acionado compareceu ao processo, apresentando o valor cobrado e requerente a extinção do processo. Não houve manifestação da autora quanto à eventual saldo remanescente.

Isso posto, JULGO EXTINTA esta ação movida por ARAFOR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. contra EDSON APARECIDO BOCCHI, o que faço com fundamento no artigo 487, III, "a", do Código de Processo Civil. O acionado responderá pela verba honorária fixada em 5% do valor da causa, atualizado (art. 90, § 4°, do Código de Processo Civil), cuja cobrança far-se-á na forma prevista no artigo 98, § 3°, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

Araraquara, 08 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA